



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

Processo Administrativo nº 23282.002857/2019-69

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pelas **Portaria GR nº 825, de 18 de julho de 2018, Portaria GR nº 826, de 18 de julho de 2018 e pela Portaria GR nº 969, de 04 de setembro de 2018**, sediado(a) Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por lote/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/06/2019

Horário: 09:30h (**Nove horas e trinta minutos**) – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Central da UNILAB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas em Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 02 (dois) grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os licitantes do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.
- 1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1. por empresas brasileiras;

6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. Habilidade jurídica:**
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (85) 3332-1482 ou do e-mail licitacao@unilab.edu.br.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

À UNILAB/

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019,

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL -

RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

Endereço: Av. da Abolição, nº 3, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade,

Cidade de Redenção/CE. CEP: 62.790-000.

8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

- 16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. não mantiver a proposta;
 - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unilab.edu.br, pelo fax (85) 3332-1482, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. da Abolição, 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto no 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

23.14.1. o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da licitante contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

23.15. As aquisições referentes aos itens desta licitação, somente serão admitidas nas seguintes hipóteses:

- aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

23.15.1. Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item.

23.16. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Redenção-CE, 28 de maio de 2019.

Márcia Rejane Damasceno Dias
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

ANEXO I DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Divisão de Patrimônio/COLOG/PROAD

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Central da UNILAB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

LOTE I

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UN.	ÓRGÃO GERENCIADOR: UNILAB		ÓRGÃO PARTICIPANTE: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF-CE		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL		
1	203277	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	16	64	-	-	5,26	336,64
2	379724	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	79	-	-	5,35	422,65
3	204691	APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, feltro especial substituível. Dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura 4cm.	Unid	188	968	10	20	4,92	4.860,96
4	234051	APONTADOR lápis, material plástico, escolar, lâmina de aço inoxidável. 1 furo, Tamanho pequeno.	Unid	40	158	-	-	0,69	109,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

5	203491	BANDEJA para papel, dupla, em acrílico, na cor fumê, dimensões aproximadas: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	40	158	-	-	27,68	4.373,44
6	390282	BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid	192	896	-	-	6,25	5.600,00
7	200713	BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 50 x 18 mm.	Unid	40	158	-	-	0,85	134,30
8	249369	CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com 100 folhas.	Unid	24	95	-	-	9,29	882,55
9	1023	CARTOLINA, na cor amarela, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-	0,56	44,24
10	1023	CARTOLINA, na cor azul, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-	0,56	44,24
11	1023	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	32	127	-	-	0,55	69,85
12	1023	CARTOLINA, na cor rosa, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-	0,56	35,28
13	1023	CARTOLINA, na cor verde, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-	0,56	35,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

14	32859	CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	788	3.791	200	500	0,76	3.261,16
15	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	364	1.442	200	500	0,76	1.475,92
16	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	180	713	100	200	0,76	693,88
17	279313	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid	108	428	100	200	1,60	1004,80
18	279312	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis,	Unid	80	317	100	200	1,61	832,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		datilografados e impressos, não recarregável.							
19	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor vermelha. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	160	634	20	50	4,46	3.050,64
20	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor azul; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	280	1.308	20	50	4,62	6.273,96
21	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,00mm; cor preta; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	224	957	20	50	4,46	4.491,22
22	272501	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	Cx	64	253	25	100	1,98	698,94
23	272505	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 40 mm, nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades.	Cx	36	143	25	100	2,06	500,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

24	271780	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 48mm, nº 6/0 caixa c/ 50 unidades.	Cx	36	143	25	100	2,74	665,82
25	281629	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/louça/vidro/plástico/ borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa.	Unid	16	63	25	100	6,36	1.036,68
26	292447	COLA BASTÃO de 10g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar.	Unid	104	412	25	100	1,62	829,44
27	303971	COLA BRANCA, escolar, composição acetato de polivinila, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g com bico aplicador. Marca de Referência: Polar, Tenaz, Maxi Cola ou similar.	Unid	80	317	-	-	1,11	351,87
28	331359	CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	48	190	20	40	8,04	1.849,20
29	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic,	Unid	32	127	-	-	1,69	214,63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade.								
30	150920	ELÁSTICO látex especial amarelo nº18. Alta qualidade e resistência podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Pacote com aproximadamente 1100 unidades.	Pct	50	150	-	-	19,13	2.869,50	
31	132675	ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento,	Unid	48	190	25	50	2,38	571,20	
32	311193	EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm.	Unid	40	158	25	50	2,49	517,92	
33	298055	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 14 cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade mínima de carga de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	12	48	15	30	17,76	1.385,28	
34	252305	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	24	95	5	10	25,40	2.667,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

35	300536	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	Cx	20	79	20	40	5,37	639,03
36	203144	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades.	Cx	144	672	25	50	1,67	1.205,74
37	277295	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente comprimento 80mm, para 200 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-	9,74	1.081,14
38	356458	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento 110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-	11,18	1.240,98
39	272346	Lápis Nº 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada.	Unid	280	1.109	-	-	0,55	609,95
40	200504	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	20	79	-	-	3,78	298,62
41	200503	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	32	127	-	-	4,77	605,79
42	252587	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	24	95	-	-	5,50	522,50
43	397768	MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores.	Pct	52	206	-	-	7,93	1.633,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

44	229815	MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior.	Unid	52	206	-	-	4,40	906,40
45	203331	MINA GRAFITE 0,5mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	16	63	-	-	1,74	109,62
46	203339	MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	36	143	-	-	1,94	277,42
47	203347	MINA GRAFITE 0,9mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	8	32	-	-	2,17	69,44
48	202054	PERCEVEJO, Percevejo tratamento superficial latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. Tamanho 10mm.	Cx	8	32	10	20	2,97	154,44
49	230433	PERFURADOR de papel, tamanho médio, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m2, diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos.	Unid	8	32	-	-	32,89	1.052,48
50	202040	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	60	238	-	-	2,64	628,32
51	202041	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	68	269	-	-	2,63	707,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

52	228841	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	16	63	-	-	2,66	167,58
53	202043	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	40	128	-	-	2,56	327,68
54	234401	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê	Unid	28	111	15	30	10,30	1.452,30
55	327226	PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm.	Unid	48	190	25	50	12,75	3.060,00
56	33189	RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada.	Unid	44	174	30	60	0,72	168,48
57	292453	SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral universal (no mínimo 4 furos), espessura 0,15mm. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm.	Unid	540	2.320	-	-	0,30	696,00
58	204640	SACO DOCUMENTO, material plástico transparente, capacidade folhas 10, Dimensões: comprimento 330 mm, largura 240mm, número furos sem furos.	Unid	272	1.077	-	-	0,31	333,87
59	283560	TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unid	52	206	10	20	7,96	1.798,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

60	284286	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	4	16	-	-	5,07	81,12
61	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	12	48	-	-	5,06	242,88
VALOR DO LOTE I								72.262,25	

LOTE II

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UN.	ÓRGÃO GERENCIADOR: UNILAB		ÓRGÃO PARTICIPANTE: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF-CE		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL		
62	291921	FITA ADESIVA CREPE aproximadamente 18mm x 50m, dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética.	Unid	52	206	25	100	4,61	1.410,66
63	356778	FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. aproximadamente 48mm x 50m.	Rolo	88	411	25	100	10,72	5.477,92
64	279057	FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid	32	127	25	50	5,17	915,09
65	303747	FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão aproximada 48mm x 50m.	Unid	140	653	50	200	2,91	2.482,23
66	279108	FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão aproximada 12mm x 30m. Embalagem: unidade	Unid	56	222	-	-	2,70	599,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

	separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
VALOR DO LOTE II								R\$ 10.885,30

TOTAL (LOTE I + LOTE II)	83.147,55
---------------------------------	------------------

1.2. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), UASG 158565.

1.2.1 É participante o seguinte órgão:

1.2.1.1. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará, UASG 200112.

1.3. As tabelas acima contém as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação é motivada pelas necessidades de aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do Almoxarifado em quantidade suficiente para atender as necessidades administrativas da UNILAB.

2.2. A implantação de SRP para aquisição desses materiais de expediente se justifica pela necessidade de entregas parceladas, de acordo com a demanda da UNILAB, que irá variar ao longo do ano, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, enquadrando-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Buscando maior eficiência e eficácia nos processos administrativos envolvidos na aquisição e amparado pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União 4.205/2014 – Plenário que admite a divisão em lotes nos pregões por SRP desde que o agrupamento seja devidamente justificado, esta Administração optou pela divisão em lotes baseado em três fatores principais:

2.3.1 a natureza homogênea dos itens - os lotes foram agrupados pela similaridade na natureza do material, não representando perda de competitividade;

2.3.2 o critério logístico para ressuprimento - concentração de mais itens sob a responsabilidade de (01) um fornecedor, o que possibilita solicitar quantitativos menores para cada um destes itens, que vem a melhor se adequar à rotina de ressuprimento do estoque da Universidade, uma vez que enfrentamos falta de espaço e condições desfavoráveis de armazenamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

2.3.3 e o controle de ata e fiscalização - otimização do controle e fiscalização da ata uma vez que lidar com um grande número de fornecedores exige um maior número de pessoal, o que não condiz com a realidade desta Universidade.

2.4. Dentre os fatores supracitados destacamos os dois últimos: critério de ressuprimento e gestão de atas. Um universo muito grande de fornecedores prejudica o abastecimento, pois nesse caso há grave descompasso entre a demanda requerida e a capacidade de suprimento do fornecedor, o que gera dificuldades e mesmo prejuízo na prestação, como confirma experiência anterior desta Seção de Almoxarifado. Conforme constatado em gestões de atas, um universo muito disperso de fornecedores, pulveriza a capacidade de ressuprimento dos mesmos, que obstaculizam o envio do quantitativo apropriado às reais necessidades da Unilab e que se encaixam dentro da atual capacidade logística de armazenamento.

2.5. Os itens foram agregados de acordo com a similaridade entre si e a forma usual de fornecimento no mercado, de acordo com o constatado na pesquisa de preço, de forma a não ensejar perda de competitividade para o certame e ainda propiciar maior economicidade.

2.6 Obteve-se este quantitativo baseando-se nas requisições diárias das Unidades da Instituição, bem como observando as cotas de consumo registradas no sistema SIPAC, conforme relatório (planilha de ressuprimento) anexado aos documentos referente a esta aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1.Órgão Gerenciador (UNILAB): Almoxarifado Central da Unilab, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acaraí/CE, CEP: 62.785- 000, Contato: (85) 3332 1450 email: almoxarifado@unilab.edu.br.

4.1.1.1. A entrega deverá ser previamente agendada por meio de contato telefônico no número (85) 3332 - 1450 ou e-mail almoxarifado@unilab.edu.br.

4.1.1.2. O processo de entrega será concluído após o completo fornecimento e a aceitação dos objetos de acordo com as especificações deste Termo pelos responsáveis pela Fiscalização da Ata de Registro de Preço.

4.1.1.3. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento, o qual deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30h às 10h30min e de 12h30min às 16h.

4.1.2.Órgão participante (Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no CEARÁ – SRPRF-CE): BR 116, KM 06, No 2.100, CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.864-012, Contato: (85) 3474-6740. e-mail: NUPAT-CE@PRF.GOV.BR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

4.1.2.1. A entrega deverá ser previamente agendada por meio de contato telefônico no número (85) 3474-6740 ou email: NUPAT-CE@PRF.GOV.BR.

4.1.2.2. O processo de entrega será concluído após o completo fornecimento e a aceitação dos objetos de acordo com as especificações deste Termo pelos responsáveis pela Fiscalização da Ata de Registro de Preço.

4.1.2.3. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento, o qual deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30h às 11h30min e de 13h às 16h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, e por todas as despesas referentes a frete seguro, tributos, avarias, reparos, substituição de produtos; e, ainda, quaisquer outras necessárias ao fornecimento do objeto de acordo com as determinações deste Termo de Referência e o Edital de Licitação.

4.7. A Unilab poderá, eventualmente, indicar local de entrega divergente do indicado anteriormente, em razão de deficiência verificada em espaços destinados a estocagem dos produtos adquiridos, e desde que não represente aumento de custos com frete para a empresa, hipótese em que será comunicada à empresa em tempo hábil.

4.8. A Contratada deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.9. A unidade solicitante será responsável pela conferência do objeto entregue, verificando sua conformidade às especificações contidas no contrato, em especial quanto à qualidade, às medidas, à marca, à procedência, ao acondicionamento e ao tipo de embalagem, devendo atestar o recebimento definitivo por meio de termo circunstanciado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.8. responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Unilab em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

6.1.9. arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado.

6.1.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

6.1.11. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

6.1.12. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista. Cível ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

6.1.13. assumir a responsabilidade por todos e quaisquer tributos, contribuições sociais e encargos comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

6.1.14. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

6.1.15. responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto ou decorrente do uso do mesmo;

6.1.16. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Contratante;

6.1.17. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.1.18. A Contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem devolvidos quando a Contratante comunicar a devolução, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

6.1.19. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A exigência de garantia, no limite de valor, não ressarce os prejuízos em um descumprimento de execução da Ata, podendo inibir a presença de licitantes, no qual prejudicará o certame.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

- 13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 14.1. A presente contratação trata-se de SRP.

Redenção, 13 de maio de 2019.

Renato Fernandes Justino
Assistente em Administração
SIAPE: 2170298



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

APRECIAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos; e ainda com observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante, aprovo este Termo de Referência, nos termos da Portaria GR nº 1.039 de 25 de setembro de 2018, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Município de Redenção, 13 de maio de 2019.

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração
1537729



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

ANEXO II DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - **UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, na cidade de Redenção /Estado CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 966.218.853-34, portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2019**, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº **23282.002857/2019-69**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Central da UNILAB, especificados nos itens 1 a 66 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)									
LOTE I									
Item	CATMAT	Descrição do Material	UN.	Orgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE		Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				Quant. Mínima	Quant. Total	Quant. Mínima	Quant. Total		
1	203277	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico.	Unid	16	64	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
2	379724	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	20	79	-	-		
3	204691	APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, filtro especial substituível. Dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura 4cm.	Unid.	188	968	10	20		
4	234051	APONTADOR lápis, material plástico, escolar, lâmina de aço inoxidável. 1 furo, Tamanho pequeno.	Unid	40	158	-	-		
5	203491	BANDEJA para papel, dupla, em acrílico, na cor fumê, dimensões aproximadas: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	40	158	-	-		
6	390282	BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid.	192	896	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

7	200713	BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 50 x 18 mm.	Unid.	40	158	-	-		
8	249369	CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com 100 folhas.	Unid.	24	95	-	-		
9	1023	CARTOLINA, na cor amarela, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid.	20	79	-	-		
10	1023	CARTOLINA, na cor azul, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid.	20	79	-	-		
11	1023	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%	Unid.	32	127	-	-		
12	1023	CARTOLINA, na cor rosa, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid.	16	63	-	-		
13	1023	CARTOLINA, na cor verde, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid.	16	63	-	-		
14	32859	CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro	Unid.	788	3.791	200	500		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.							
15	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	364	1.442	200	500		
16	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	180	713	100	200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

17	279313	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid.	108	428	100	200		
18	279312	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid.	80	317	100	200		
19	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor vermelha. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	160	634	20	50		
20	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da	Unid.	280	1.308	20	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		entrega, material: plástico, material da ponta: felpo macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor azul; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.							
21	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: felpo macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor preta; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	224	957	20	50		
22	272501	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	Cx.	64	253	25	100		
23	272505	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 40 mm, nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades	Cx.	36	143	25	100		
24	271780	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 48mm, nº 6/0 caixa c/ 50 unidades.	Cx.	36	143	25	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

25	281629	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/louça/vidro/plástico/borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa	Unid.	16	63	25	100		
26	292447	COLA BASTÃO de 10g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar.	Unid.	104	412	25	100		
27	303971	COLA BRANCA, escolar, composição acetato de polivinila, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g com bico aplicador. Marca de Referência: Polar, Tenaz, Maxi Cola ou similar.	Unid.	80	317	-	-		
28	331359	CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em photocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque	Unid.	48	190	20	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade.							
29	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic, Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	32	127	-	-		
30	150920	ELÁSTICO látex especial amarelo nº18. Alta qualidade e resistência podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Pacote com aproximadamente 1100 unidades.	Pct	50	150	-	-		
31	132675	ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento,	Unid.	48	190	25	50		
32	311193	EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm.	Unid.	40	158	25	50		
33	298055	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 14 cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições	Unid.	12	48	15	30		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		(grampo aberto e fechado), capacidade mínima de carga de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar							
34	252305	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid.	24	95	5	10		
35	300536	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	Cx	20	79	20	40		
36	203144	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades.	Cx	144	672	25	50		
37	277295	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente comprimento 80mm, para 200 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de	Pct	28	111	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		identificação do produto e marca do fabricante.							
38	356458	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento 110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-		
39	272346	Lápis Nº 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada.	Unid.	280	1.109	-	-		
40	200504	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha	Unid.	20	79	-	-		
41	200503	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid.	32	127	-	-		
42	252587	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid.	24	95	-	-		
43	397768	MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores.	Pct.	52	206	-	-		
44	229815	MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior.	Unid.	52	206	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

45	203331	MINA GRAFITE 0,5mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid.	16	63	-	-		
46	203339	MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid.	36	143	-	-		
47	203347	MINA GRAFITE 0,9mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid.	8	32	-	-		
48	202054	PERCEVEJO, Percevejo tratamento superficial latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. Tamanho 10mm.	Cx	8	32	10	20		
49	230433	PERFURADOR de papel, tamanho médio, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m ² , diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos.	Unid.	8	32	-	-		
50	202040	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	60	238	-	-		
51	202041	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita:	Unid.	68	269	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.							
52	228841	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	16	63	-	-		
53	202043	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	40	128	-	-		
54	234401	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê	Unid.	28	111	15	30		
55	327226	PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm.	Unid.	48	190	25	50		
56	33189	RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada.	Unid.	44	174	30	60		
57	292453	SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral	Unid.	540	2.320	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		universal (no mínimo 4 furos), espessura 0,15mm. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm.							
58	204640	SACO DOCUMENTO, material plástico transparente, capacidade folhas 10, Dimensões: comprimento 330 mm, largura 240mm, número furos sem furos.	Unid.	272	1.077	-	-		
59	283560	TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unid.	52	206	10	20		
60	284286	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid.	4	16	-	-		
61	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid.	12	48	-	-		
Valor do Lote I									

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

LOTE II

Item	CATMAT	Descrição do Material	UN.	Orgão Gerenciador: UNILAB	Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

				Quant. Mínima	Quant. Total	Quant. Mínima	Quant. Total		
62	291921	FITA ADESIVA CREPE aproximadamente 18mm x 50m, dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética.	Unid.	52	206	25	100		
63	356778	FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. aproximadamente 48mm x 50m.	Rolo	88	411	25	100		
64	279057	FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid.	32	127	25	50		
65	303747	FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão aproximada 48mm x 50m.	Unid.	140	653	50	200		
66	279108	FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão aproximada 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	56	222	-	-		
VALOR DO LOTE II									
TOTAL (LOTE I + LOTE II)									

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
3	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	10	20
14	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	200	500
15	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	200	500
16	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	100	200
17	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	100	200
18	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	100	200
19	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	20	50
20	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	20	50
21	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	20	50
22	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Caixa	25	100
23	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Caixa	25	100
24	Superintendência Regional da Polícia	Caixa	25	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

	Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)			
25	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	25	100
26	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	25	100
28	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	20	40
31	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	25	50
32	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	25	50
33	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	15	30
34	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	5	10
35	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Caixa	20	40
36	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Caixa	25	50
48	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Caixa	10	20
54	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	15	30
55	Superintendência Regional da Polícia	Unidade	25	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

	Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)			
56	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	30	60
59	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	10	20
62	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	25	100
63	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Rolo	25	100
64	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	25	50
65	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF – Ce UASG (200112)	Unidade	50	200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

....., de..... de 20.....

Alexandre Cunha Costa
Reitor Pro Tempore da Unilab

Representante legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

ANEXO III DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/..., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
- UNILAB E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, na cidade de Redenção /Estado CE, inscrita no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 966.218.853-34, portador da Carteira de Identidade nº 99012030952 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.002857/2019-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2019, **por Sistema de Registro de Preços nº/20...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Central da UNILAB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I							
Item	CATMAT	Descrição do Material	UN.	Órgão Gerenciador: UNILAB		Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				Quant. Mínima	Quant. Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

1	203277	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	16	64	-	-		
2	379724	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	20	79	-	-		
3	204691	APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, feltro especial substituível. Dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura 4cm.	Unid.	188	968	10	20		
4	234051	APONTADOR lápis, material plástico, escolar, lâmina de aço inoxidável. 1 furo, Tamanho pequeno.	Unid	40	158	-	-		
5	203491	BANDEJA para papel, dupla, em acrílico, na cor fumê, dimensões aproximadas: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	40	158	-	-		
6	390282	BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no	Unid.	192	896	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.								
7	200713	BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 50 x 18 mm.	Unid.	40	158	-	-			
8	249369	CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com 100 folhas.	Unid.	24	95	-	-			
9	1023	CARTOLINA, na cor amarela, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid.	20	79	-	-			
10	1023	CARTOLINA, na cor azul, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid.	20	79	-	-			
11	1023	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%	Unid.	32	127	-	-			
12	1023	CARTOLINA, na cor rosa, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid.	16	63	-	-			
13	1023	CARTOLINA, na cor verde, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid.	16	63	-	-			
14	32859	CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de	Unid.	788	3.791	200	500			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.							
15	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	364	1.442	200	500		
16	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER	Unid.	180	713	100	200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.							
17	279313	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid.	108	428	100	200		
18	279312	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid.	80	317	100	200		
19	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: fletro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor vermelha. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	160	634	20	50		
20	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não	Unid.	280	1.308	20	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: fôltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor azul; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.							
21	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: fôltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor preta; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	224	957	20	50		
22	272501	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	Cx.	64	253	25	100		
23	272505	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 40 mm, nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades	Cx.	36	143	25	100		
24	271780	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-med.	Cx.	36	143	25	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		aproximada 48mm, nº 6/0 caixa c/ 50 unidades.							
25	281629	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/louça/vidro/ plástico/borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa	Unid.	16	63	25	100		
26	292447	COLA BASTÃO de 10g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar.	Unid.	104	412	25	100		
27	303971	COLA BRANCA, escolar, composição acetato de polivinila, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g com bico aplicador. Marca de Referência: Polar, Tenaz, Maxi Cola ou similar.	Unid.	80	317	-	-		
28	331359	CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita,	Unid.	48	190	20	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		invisível em photocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade.								
29	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic, Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	32	127	-	-			
30	150920	ELÁSTICO látex especial amarelo nº18. Alta qualidade e resistência podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Pacote com aproximadamente 1100 unidades.	Pct	50	150	-	-			
31	132675	ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento,	Unid.	48	190	25	50			
32	311193	EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm.	Unid.	40	158	25	50			
33	298055	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 14 cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura	Unid.	12	48	15	30			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade mínima de carga de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar							
34	252305	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid.	24	95	5	10		
35	300536	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	Cx	20	79	20	40		
36	203144	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades.	Cx	144	672	25	50		
37	277295	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente	Pct	28	111	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		comprimento 80mm, para 200 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.								
38	356458	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento 110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-			
39	272346	Lápis Nº 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada.	Unid.	280	1.109	-	-			
40	200504	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha	Unid.	20	79	-	-			
41	200503	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid.	32	127	-	-			
42	252587	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid.	24	95	-	-			
43	397768	MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores.	Pct.	52	206	-	-			
44	229815	MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da	Unid.	52	206	-	-			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior.								
45	203331	MINA GRAFITE 0,5mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid.	16	63	-	-			
46	203339	MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid.	36	143	-	-			
47	203347	MINA GRAFITE 0,9mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid.	8	32	-	-			
48	202054	PERCEVEJO, Percevejo tratamento superficial latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. Tamanho 10mm.	Cx	8	32	10	20			
49	230433	PERFURADOR de papel, tamanho médio, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m2, diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos.	Unid.	8	32	-	-			
50	202040	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	60	238	-	-			
51	202041	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da	Unid.	68	269	-	-			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

		entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.								
52	228841	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid.	16	63	-	-			
53	202043	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	40	128	-	-			
54	234401	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê	Unid.	28	111	15	30			
55	327226	PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm.	Unid.	48	190	25	50			
56	33189	RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada.	Unid.	44	174	30	60			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

57	292453	SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral universal (no mínimo 4 furos), espessura 0,15mm. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm.	Unid.	540	2.320	-	-		
58	204640	SACO DOCUMENTO, material plástico transparente, capacidade folhas 10, Dimensões: comprimento 330 mm, largura 240mm, número furos sem furos.	Unid.	272	1.077	-	-		
59	283560	TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unid.	52	206	10	20		
60	284286	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid.	4	16	-	-		
61	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid.	12	48	-	-		
Valor do Lote I									

LOTE II

Item	CATMAT	Descrição do Material	UN.	Orgão Gerenciador: UNILAB	Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

						no Ceará – SRPRF - CE			
				Quant. Mínima	Quant. Total	Quant. Mínima	Quant. Total		
62	291921	FITA ADESIVA CREPE aproximadamente 18mm x 50m, dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética.	Unid.	52	206	25	100		
63	356778	FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. aproximadamente 48mm x 50m.	Rolo	88	411	25	100		
64	279057	FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid.	32	127	25	50		
65	303747	FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão aproximada 48mm x 50m.	Unid.	140	653	50	200		
66	279108	FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão aproximada 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	56	222	-	-		
VALOR DO LOTE II									
TOTAL (LOTE I + LOTE II)									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza - Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor da Unilab

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

**ANEXO IV DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE
CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Logística

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Nº Conta Corrente:

Agência:

Banco:

a) Proposta de preços:

GRUPO _____				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO GRUPO _____				

Valor total (por extenso) do grupo _____ :



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

- a) Validade de Proposta: não inferior a 90 dias
- b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Observação: Faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Município/UF, de de 201....

Responsável pela proposta (assinatura)